

Caso aprovada esta PPP, haverá aumento na conta de energia dos Municípios?

De forma precípua, é importante ressaltar que as contas de energia são compostas por vários itens: valores referentes ao serviço de distribuição de energia, compra de energia, serviços de transmissão, encargos setoriais, impostos diretos e outros encargos, além da Contribuição de Iluminação Pública, que, no caso das residências do Município de Queimadas, ou são isentas da cobrança deste valor (contribuintes que consomem até 30 KWh/mês), ou pagam um percentual que varia de 3 – 8% do valor proporcional ao consumo energético.

Precisamos considerar também, caso o Município opte pela contratação por meio de Parceria Público-Privada em Iluminação, que teremos no contrato um amplo escopo que vai além do custeio do valor pago pela Iluminação Pública e manutenção de um parque luminotécnico atualmente pouco eficiente, com uso de luminárias que ainda contém metais pesados prejudiciais ao meio ambiente, e demanda inúmeros processos licitatórios para assegurar a reposição de peças, aquisição de luminárias, contratação de eletricitas e pessoal especializado para operar a rede, locação de carros e equipamentos específicos e uma logística necessária. Caso opte pela PPP, o Município eficientizará o serviço, modernizará o parque e toda a rede de Iluminação Pública substituindo todas as luminárias existentes por Luminárias de LED, contará com um Centro de Controle e Operação que possibilitará a manutenção preventiva e uso de novas tecnologias em Telegestão. Isso precisa ser computado, equacionado e viabilizado através da Contribuição de Iluminação Pública para que não sejam retirados recursos de outras fontes municipais que podem ser convertidas em saúde, educação e infraestrutura, por exemplo.

É prematuro assegurarmos sobre o real aumento da Contribuição de Iluminação Pública, contudo não se pode desconsiderar esta possibilidade. Sinteticamente, a proposta é que a taxa de contribuição seja estabilizada, todavia, a implantação de um sistema luminotécnico gera custos de acordo com o lapso temporal em que é realizada a sua implantação e de acordo com as análises necessárias quando da abertura de um processo licitatório, podendo haver a necessidade de tal adequação.

Ademais, sabemos que a PPP tratada, tem em seu escopo, como critério de julgamento, em ocorrendo a licitação, o maior desconto sob a maior contraprestação máxima, ou seja, ganha a empresa que sabendo da média atual do município, oferecer um serviço eficiente e que seja compatível com o atual cenário da CIP, que passa a ser uma receita vinculada, ou seja, usada exclusivamente para atender o pagamento do serviço prestado.

Portanto, conclui-se que, inicialmente a PPP propõe que a empresa venha e ofereça o melhor serviço com a menor proposta exequível, para que a CIP seja estabilizada e, se preciso for, que não aja aumentos exacerbados, mas adeque-se as necessidades e compatibilidade com a prestação de um serviço moderno, eficaz, seguro, responsável e sustentável.